

DECRETO Nº 9942/2025

“Dispõe sobre prorrogação da Intervenção e do Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o prazo estabelecido pelo Decreto nº 9.669/2025, que prorrogou a Intervenção e a nomeação do Interventor no âmbito do Hospital de Clínicas de São Sebastião, expira em 27 de dezembro de 2025;

Considerando que permanecem presentes os fundamentos que ensejaram a decretação da Intervenção, notadamente a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a plena execução dos serviços públicos de saúde prestados pela instituição, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica prorrogada a Intervenção no Hospital de Clínicas de São Sebastião pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único- Fica mantido, como Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, o senhor Carlos Eduardo Antunes Craveiro.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor a partir de 28 de dezembro de 2025, findado o prazo de vigência do Decreto nº 9.669/2025, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito